



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 148 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.483,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.483,04
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	189	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	570	04.122.0006.1200.0000	Serviços Urbanos e Rurais	18.983,04
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	71	12.361.0003.1012.0000	Educação e Cultura	-18.983,04
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	155	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	-1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

-20.483,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 148 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30